

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210469736		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2100131284

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MEDINA
Local

1 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399755 em 02/03/2021 da Empresa A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME, Nire 31210469736 e protocolo 212525069 - 01/03/2021. Autenticação: E24B6DCF5631B3F65299111A0F4C8D2B65AB0F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/252.506-9 e o código de segurança WZ5q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/252.506-9	MGP2100131284	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.278.486-98	JULIANA MARIA DE FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME
CNPJ: 23.112.368/0001-47

MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 13/07/1984, portador do CPF 057.181.316-00 e do documento de identidade 329015576 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Afonso Pena, número 14, bairro Centro, município Medina - MG, CEP 39.620-000 e

ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 28/05/1992, portador do CPF 103.942.846-07 e do documento de identidade MG-17860065, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua General Dutra, número 49, bairro Bela Vista, município Medina - MG, CEP 39.620-000 ambos representados por **JULIANA MARIA DE FREITAS**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 26/07/1983, portadora da cédula de identidade nº MG-100.964/O-0 CRC/MG, inscrita no CPF sob o nº 068.278.486-98 residente e domiciliada em Medina/MG na Rua Frei Dimas, nº 128, Centro, CEP: 39620-000

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social de "**A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME**", com seu contrato constitutivo arquivado na JUCEMG, sob o nº 3121046973-6 e CNPJ sob nº 23.112.368/0001-47 com sua sede na a AVENIDA AFONSO PENA, número 432, LETRA A, bairro / distrito CENTRO, município MEDINA - MG, CEP 39.620-000 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA- O endereço da sede passa a ser na: Rua Francisco Neiva, nº 107- AP 03, bairro: Centro na cidade de Medina/MG, CEP: 39620-000

SEGUNDA- O capital social que antes era de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país , neste ato passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de R\$1,00 (um real) cada uma , havendo um aumento de R\$ 150.000 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país , pelos sócios:

MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000 QUOTAS	R\$ 200.000,00

TERCEIRA-O objeto social passa a ser: tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributaria, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

QUARTA – O nome fantasia passa a ser: **A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS**

QUINTA- Em consequência das modificações ocorridas e constantes desta alteração contratual, os sócios decidem consolidar o contrato social, passando o mesmo a vigorar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob a denominação social de " **A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME** " e nome fantasia "**A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS** " com sede na Rua Francisco Neiva, nº 107-AP 03, bairro: Centro na cidade de Medina/MG, CEP: 39620-000.

A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo novo – CC (Lei nº 10.406, de 10/01/2002), art 1.052 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:

MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS	100.000 QUOTAS	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000 QUOTAS	R\$ 200.000,00

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social é tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, atividades de contabilidade, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços combinados de escritório e apoio administrativo. A sociedade iniciou suas atividades em 25/08/2015 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal, todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art 1.072 do CC, tornando-se portanto, a reunião ou assembléia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão se cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, é exercida isoladamente ou em conjunto pelos sócios **MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA e ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS**, ficando por este motivo, expressamente proibido, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Os sócios **MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA e ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS**, respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e têm os mais amplos poderes de administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social; O pedido de recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais, só produzirão os efeitos, quando subscrito por todos os sócios;



CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os sócios administradores **MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA e ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS**, terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, a ser fixada, de comum acordo entre os sócios, e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores do falecido ou interditado, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios administradores **MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA e ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Medina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento com certificado digital.

Medina/MG, 24 de Fevereiro de 2021

MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA
POR PROCURAÇÃO JULIANA MARIA DE FREITAS

ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS
POR PROCURAÇÃO JULIANA MARIA DE FREITAS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/252.506-9	MGP2100131284	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.278.486-98	JULIANA MARIA DE FREITAS



PROCURAÇÃO
A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA

OUTORGANTES:

MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Medina/MG na Rua Avenida Afonso Pena, 14, Centro, portador da cédula de identidade nº 329015576 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 057.181.316-00, e-mail financeiromediafacil@gmail.com.

ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Medina/MG na Rua General Dutra, 49, Bela Vista, portador da cédula de identidade nº MG-17.860.065, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 103.942.846-07, e-mail financeiromediafacil@gmail.com.

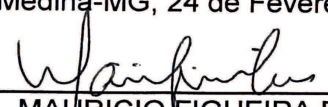
A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA, NIRE 31210469736, CNPJ 23.112.368/0001-47, estabelecida na Rua Francisco Neiva, 107 Apto 03, Centro, cidade de Medina-MG, representada por seu representante legal **MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Medina/MG na Rua Avenida Afonso Pena, 14, Centro, portador da cédula de identidade nº 329015576 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 057.181.316-00, e-mail financeiromediafacil@gmail.com, e **ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Medina/MG na Rua General Dutra, 49, Bela Vista, portador da cédula de identidade nº MG-17.860.065, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 103.942.846-07, e-mail: financeiromediafacil@gmail.com;

OUTORGADA:

JULIANA MARIA DE FREITAS, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada em Medina/MG na Rua Frei Dimas, nº 128, Bairro Centro, portadora da cédula de identidade nº MG-15.077.058, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 068.278.486-98, e-mail: julianamedinense@hotmail.com.

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procuradora a outorgada, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos, DBE, capa de processo e ato de alteração nome empresarial, nome fantasia, endereço, capital social, atividades, administração da sede, aquisição, subscrição e cessão de cotas, e quaisquer deliberação sobre a Alteração Social da Empresa **A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.368/0001-47 e no NIRE sob o nº 31210469736, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários á instrução do ato respectivo, praticados com o uso do certificado digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Medina-MG, 24 de Fevereiro de 2021.



MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA



ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MEDINA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de **ATHOS HENRIQUE LIMA DE BARROS, MAURICIO FIGUEIRA DA COSTA** em testemunho da verdade.

Medina/MG, 26/02/2021, 

SELO CONSULTA: EIO28832

CÓDIGO SEGURANÇA: 0990106794282294

Quantidade de atos praticados: 2

Ato(s) praticado(s) por: Andressa Ledres de Souza Amaral - Escrevente

Emol.: R\$ 11,64 - TFJ: R\$ 3,62 - Valor final: R\$ 15,26 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAT763108



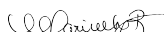
Andressa Ledres de Souza Amaral
Escrevente Substituta





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399755 em 02/03/2021 da Empresa A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME, Nire 31210469736 e protocolo 212525069 - 01/03/2021. Autenticação: E24B6DCF5631B3F65299111A0F4C8D2B65AB0F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/252.506-9 e o código de segurança WZ5q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/252.506-9	MGP2100131284	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.278.486-98	JULIANA MARIA DE FREITAS



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399755 em 02/03/2021 da Empresa A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME, Nire 31210469736 e protocolo 212525069 - 01/03/2021. Autenticação: E24B6DCF5631B3F65299111A0F4C8D2B65AB0F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/252.506-9 e o código de segurança WZ5q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/12

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, JULIANA MARIA DE FREITAS, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 100964, expedida em 29/08/2011, inscrito no CPF nº 068.278.486-98, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO - 2 página(s)
2. CRC CONTADOR - 1 página(s)

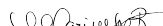
Medina/MG , 01 de março de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: JULIANA MARIA DE FREITAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399755 em 02/03/2021 da Empresa A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME, Nire 31210469736 e protocolo 212525069 - 01/03/2021. Autenticação: E24B6DCF5631B3F65299111A0F4C8D2B65AB0F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/252.506-9 e o código de segurança WZ5q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME, de NIRE 3121046973-6 e protocolado sob o número 21/252.506-9 em 01/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8399755, em 02/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.278.486-98	JULIANA MARIA DE FREITAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.278.486-98	JULIANA MARIA DE FREITAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.278.486-98	JULIANA MARIA DE FREITAS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.278.486-98	JULIANA MARIA DE FREITAS

Belo Horizonte, terça-feira, 02 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 02/03/2021, às 09:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/252.506-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 02 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8399755 em 02/03/2021 da Empresa A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA - ME, Nire 31210469736 e protocolo 212525069 - 01/03/2021. Autenticação: E24B6DCF5631B3F65299111A0F4C8D2B65AB0F9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/252.506-9 e o código de segurança WZ5q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 12/12